



## PROJETO DE RESOLÇÃO N° O 7 DE 21 DE ABN € DE 2022.

APROVADO PRELIMINARME À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORM À COMISSÃO DE CONST., JUS E REDAÇÃO Em	NTE IIÇA	outubro de 2017, q	o nº 1.627, de 19 de que institui a Comenda nomenagear os médicos
A ÁS	SEMBLEIA LEGISLAT	IVA DO ESTADO DE	GOIÁS, nos termos do
art. 11, inciso XV, da C	onstituição Estadual, decr	eta e a Mesa promulga a	a seguinte Resolução:
<b>Art.</b> 1	O art. 2º da Resolução	n° 1.627, de 19 de ou	tubro de 2017, passa a
vigorar com a seguinte	edação:		
		•	
	2° A Comenda Nabyh		
home	ageados, preferencialme	nte, por ocasião das con	memorações do Dia do
Médie	o (18 de outubro), em	sessão solene realiza	da na sede do Poder
Legis	ativo do Estado de Goiás		
§ 1° A	indicação dos 8 (oito) ho	menageados será feita, s	separadamente, pela:
			•••••
VIII AME	Associação dos Médic	os Servidores Públicos	do Estado de Goiás -
AIVIL	•		" (NR)
••••••	••••••	••••••	
Art. 2	Esta Resolução entra en	n vigor na data de sua pu	blicação.
SAL	DAS SESSÕES, em	de	de 2022.
Rdmm			<i>Y</i> -





## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem a finalidade de alterar a Resolução n. 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum. Pretende-se tão-somente adequar o número de medalhas a serem disponibilizadas para homenagem, que, por se tratar de comenda para agraciar a classe médica, é justificável que a Associação dos Médicos Servidores Públicos do Estado de Goiás também tenha a oportunidade de indicar condecorados.

Por tais razões, contamos com o apoio dos ilustres Pares.

PROCESSO LEGISLATIVO

2022001994

Autuação: 28/04/2022
Projeto: RES - 07 - AL
Origem: ASSEMBLIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. TIÃO CAROÇO
Tipo: PROJETO
Sublipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS
ASSUNTO: ALTERA À RESOLUÇÃO Nº 1.627, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017,
OUE INSTITUI A COMENDA NABYH SALUM PARA HOMENAGEAR OS
OS MÉDICOS DO ESTADO DE GOIÁS.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS A CASA É SUA





PROJETO DE RESOLÇÃO N° O 7 DE 21 DE ABAL DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO Em_2/4/_04/2023/
16 Secretario

Altera a Resolução nº 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum para homenagear os médicos do Estado de Goiás

A ÁSSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 1.627, de 19 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Rdmm

de 2022.

SALA DAS SESSÕES, em





## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem a finalidade de alterar a Resolução n. 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum. Pretende-se tão-somente adequar o número de medalhas a serem disponibilizadas para homenagem, que, por se tratar de comenda para agraciar a classe médica, é justificável que a Associação dos Médicos Servidores Públicos do Estado de Goiás também tenha a oportunidade de indicar condecorados.

Por tais razões, contamos com o apoio dos ilustres Pares.